

LIDO
Em 17/03/2021
D. Amilly
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

APROVADO
116/2021
D. Amilly
CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

GABINETE DA VEREADORA ROBENHA MARIA DE SOUSA PEREIRA

REQUERIMENTO PARLAMENTAR Nº 116/2021

A Vereadora, **Robenha Maria de Sousa Pereira**, que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa; **REQUERER** que a **Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia – MA**, no exercício de suas atribuições no zelo à saúde pública dos municípios, venha adquirir um **IMÓVEL EXCLUSIVO**, para o funcionamento do **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS** deste município, como sugestão que seja reimplantada na unidade básica de saúde localizada na VILA ILDEMAR próximo ao posto econômico.

DA JUSTIFICATIVA

Essa unidade básica de saúde se encontra construída, e a mesma não está sendo usada para o atendimento da população, solicito o uso exclusivo para o funcionamento do Centro de Especialidades Médicas do Município, tendo em vista que o centro da cidade foi ofertado por um serviço de especialidades ambulatoriais através da policlínica, que tendo em vista que é um dos maiores bairros do Maranhão (Vila Ildemar) podendo assim beneficiar os demais bairros adjacentes atendendo assim as demandas atinentes aos serviços médicos ambulatoriais especializados oferecidos por esta unidade de saúde, além de que, o mesmo já possui cadastro próprio de estabelecimento de saúde junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, nº.: 3811433 – CNES.

É de suma importância o presente requerimento, pois, em razão da ausência de uma unidade própria do CNES, o serviço ora oferecido, vem trazendo uma série de transtornos a população que faz uso do sistema único de



ESTADO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76
CNPJ: 12.143.442/0001-76

GABINETE DA VEREADORA ROBEHA MARIA DE SOUSA PEREIRA

saúde - SUS.

A saúde pública constitui direito fundamental e social da Constituição Federal, além de estar associada ao princípio da dignidade da pessoa humana. Destarte, cumpre ressaltar que a responsabilidade frente a saúde é dever comum de todos os entes estatais e primado fundamental da Constituição Federal conforme pode-se extrair dos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, não ficando, portanto, conforme se extrai do art. 23, II, da Carta Magna, eximido o município de tal obrigação, levando sempre em consideração o respeito ao interesse público e a saúde pública local.

As especialidades médicas oferecidas pelo município, conta com: Cardiologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Endocrinologia, Urologia, Nefrologia e Pediatria, encontram-se distribuídas atualmente em diversos setores e bairros diferentes, tais como: equipes de estratégia saúde da família, programas de saúde: Centro de Testagem Anônima, Dasca, Clínica de Nefrologia, etc.

Vale ressaltar que estes ambientes não são adequados uma vez que já existe uma rotina de atendimentos já estabelecidas em portariais ministeriais da saúde, obrigando assim, estes setores, de ajustarem cronogramas de atendimentos médicos para divisão dos consultórios médicos com o intuito de não deixarem os usuários dos SUS sem assistência, entretanto, alterando e prejudicando a finalidade proposta dos referidos programas.

Muitos destes setores a exemplo do Centro de Testagem Anônima, cuja uma das finalidades é o acompanhamento clínico, fundamental na manutenção da saúde de pessoas vivendo com o vírus do HIV. Exames de rotina são importantes para manter o vírus sob controle, acompanhamento psicológico, entre outros, público este que vem se sentindo desconfortável porque têm



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76
GABINETE DA VEREADORA ROBENHA MARIA DE SOUSA PEREIRA

sentindo na pele o direito de manter em sigilo a sua condição sorológica, fazendo com muitos deixem de continuar o tratamento adequado.

Ainda, a maioria destes estabelecimentos possuem difícil acessibilidade, apresentam estrutura física precária, necessitando de manutenção e mobiliários adequados, além da ausência de sistema de refrigeração ou ventilação em sua maioria, trazendo desconforto aos profissionais e pacientes que necessitam fazer uso destes serviços.

Por último e mais alarmante, os casos de Covid-19 em nosso município tem se acentuado, refletindo a necessidade urgente que cada serviço de saúde tenha sua unidade própria de atendimento, objetivando assim, melhor distribuição/revezamento dos atendimentos médicos aos pacientes.

Sendo o exposto, a fim de garantir um atendimento da clientela mais digno e qualificado, e a fim de que não evolua em maiores prejuízos aos profissionais e a nossa população, assim em situações de cancelamento de atendimento, ocasionando remarcações destes pacientes que já aguardavam por um longo tempo o atendimento especializado, por conflito de dias e horários dos médicos que compõem as equipes de ESF e médicos ambulatoriais, que solicito atenção ao pleiteado.

Certa de sua atenção, cumprimento-o cordialmente.

Açailândia(MA), 15 de Março de 2021.

Robenha Maria Sousa Pereira de Jesus
Vereadora